



# Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 024/96  
DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Dispõe sobre abertura  
de Crédito Especial Suplemen-  
tar no Orçamento-Programa para  
1.996 e dá outras providências

APARECIDO FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS, no uso de suas atribuições que lhe são Conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei...

Artigo 1º - Fica, o Município de Angélica, através da Secretaria de Finanças, autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Especial Suplementar, na Receita e Despesa, do Orçamento-Programa para 1996 até o valor de R\$ 1.576.448,02 (Hum milhão, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dois centavos).

Artigo 2º - A Receita será suplementada de acordo com o seguinte dotação orçamentária:

2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL  
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  
2460.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  
2461.00.00 - Convênios da União .....R\$ 1.576.448,02

Artigo 3º - A Suplementação da Despesa será efetuada na seguinte dotação orçamentária:

1058323.1009 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS, COMBATE À  
EROSÃO, MEIO-FIO, GUIAS E SARJETAS, CALÇADAS E  
ESG. SANITÁRIO  
0600 - ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA  
0601 - SECRETARIA DE OBRAS  
4000 - DESPESAS DE CAPITAL  
4100 - INVESTIMENTOS  
4110 - Obras e Instalações .....R\$ 1.576.448,02



# Câmara Municipal de Angélica

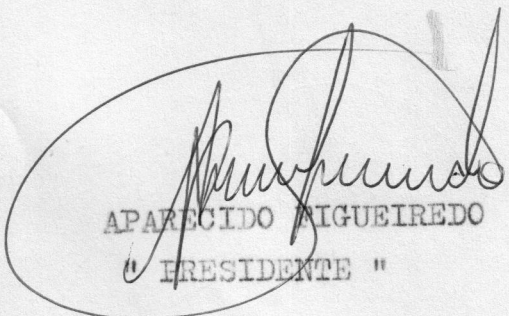
**Estado de Mato Grosso do Sul**

Artigo 4º - Para cobertura da dotação, acima referida, serão utilizados os recursos provenientes do Convênio a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e o Ministério de Planejamento e Orçamento, cujo objetivo é Drenagem de Águas Pluviais e Reconstrução de vias Públicas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS

Em, 06 DE MAIO DE 1.996.

  
APARECIDO AIGUEIREDO  
" PRESIDENTE "

JOÃO DONIZETE CASSUCI  
" 1º SECRETÁRIO "